

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



Buerarema/Ba, 10 DE JULHO DE 2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (1ª Notificação – Abertura de Processo Administrativo)

A EMPRESA ELETROMED EIRELI

CNPJ (MF) 26.483.355/0001-72

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL

SR. GERMINIO SOARES FILHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE ENTREGA – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020– PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ELETROMED EIRELI**, quanto ao visível descumprimento do cronograma de execução do contrato nº 106/2020, referente ao pedido nº 00131/2020 de 19/06/2020 e 00140/2020 de 29/06/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de EPI, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de combate a Pandemia do Covid-19.

Na oportunidade informamos a Vossa Senhoria que essa Procuradoria Jurídica efetivou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar situação de não entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 106/2020.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



Assim, tendo em vista, a condição de Inadimplência contratual por parte da empresa **ELETROMED EIRELI**, vimos por meio deste notificar Vs. Sa., para apresentar defesa por escrito quanto a situação descrita, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, bem como, cumprir a obrigação contida no mencionando contrato administrativo, no mesmo prazo.

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou contrato administrativo com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93 e do contrato administrativo. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de Pandemia e que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida de profissionais e munícipes. Caso, a empresa **ELETROMED EIRELI**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Procuradoria Jurídica **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO O QUE PODERÁ ACARRETER EM RESCISÃO CONTRATUAL, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **ELETROMED EIRELI**.

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa, descumprindo o item 4.1, letra a, do contrato 106/2020, previsão de prazo de entrega esse já previsto na minuta do contrato presente no Edital do Pregão Presencial 039/2020, sendo requisitado desde já a adoção de providências no sentido de regularização da execução dos serviços conforme já exposto.

Cordialmente,

NATAJA DO VALE
ADVOGADA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

NOTA:

Á Secretaria de Saúde

Publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09